CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO No 60/94.

Atualiza a remuneração do Prefeito e Vice-Pre - feito, a partir de 1o de dezembro de 1994, na forma que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais,

Considerando que até a implantação do novo Sistema Monetário Nacional que instituiu o Real, a atualização da remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito era feita pela taxa oficial de inflação do mês anterior;

Considerando que, até o momento, não foi incorporada à remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito a inflação acumulada no período de julho a novembro deste ano;

Considerando que o IPCr/IBGE, índice utilizado para cálculo da inflação na nova moeda, o Real, acumulado no período citado, é de 19,45%,

Considerando, ainda, que esta Câmara, sintonizada com o espírito de desindexação da economia pretendida pelo Plano de Estabilização Econômica do País, decidiu que, a partir de 1o de julho do corrente ano, a recomposição do valor da remuneração dos agentes políticos será feita numa periodicidade maior que a mensal, mediante a aplicação da variação acumulada do índice oficial de inflação.

aprovou e eu, José Helvécio F. de Rezende, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o . É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1o de dezembro de 1994, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio.....	R$ 1.449,23
Verba de Representação.....	R$ 966,15
Total.....	R$ 2.415,38

II - Vice-Prefeito

Subsídio.....	R$	362,30
Verba de Representação.....	R$	240,75
Total.....	R$	603,05

Art. 2º . As despesas com este Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º . Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1994.

José Helvécio F. de Rezende
Presidente

José Joaquim Pinto(Barroso)
Secretário